



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO | CREFITO-4

PORTARIA Nº 8, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Institui e nomeia a Comissão de Saúde Mental e Social do CREFITO-4, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4), Dr. Anderson Luís Coelho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da norma contida no art. 8º da Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Saúde Mental e Social do CREFITO-4.

Art. 2º - Compete à Comissão de Saúde Mental e Social do CREFITO-4:

- a) Promover atividades que fomentem e aperfeiçoem os atendimentos terapêuticos ocupacionais nos serviços de saúde mental, para que sejam eficazes, eficientes e resolutivos à população de Minas Gerais, em conjunto com os princípios da ética profissional;
- b) Interagir, colaborar, definir e executar ações conjuntas com as instâncias de debate e produção de políticas públicas da área de saúde mental, com o objetivo de fomentar a inserção do profissional terapeuta ocupacional nos dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial;
- c) Promover ações que valorizem os profissionais terapeutas ocupacionais nas equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, Consultórios na Rua, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centros de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi), Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS-AD), Unidades de Acolhimento de caráter transitório, Centros de Convivência e Residências Terapêuticas e outros dispositivos que visem a desinstitucionalização e a reabilitação psicossocial;
- d) Promover ações que fomentem e aperfeiçoem os atendimentos terapêuticos ocupacionais no âmbito social nas suas diferentes áreas de atuação, a saber: Assistência social, cultura, educação, cidadania e justiça, desenvolvimento e meio ambiente, comunidades e saberes tradicionais, população em situação de rua e nomadismo, situações de calamidade e conflito seguido de violência e migração e deslocamento;
- e) Estabelecer parcerias e colaborações com entidades responsáveis pela formulação de políticas públicas no âmbito social, visando promover a inclusão do terapeuta ocupacional em cargos de coordenação, chefia, gestão, direção, responsabilidade técnica, planejamento, extensão, ensino, consultoria, auditoria, assessoria,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO | CREFITO-4

supervisão e orientação, ampliando assim as oportunidades de atuação para esse profissional;

- f) Desenvolver iniciativas para valorizar o papel do terapeuta ocupacional no contexto social, expandindo suas oportunidades de intervenção e levando em conta as peculiaridades sociais de Minas Gerais, o que envolve a análise dos efeitos da significativa presença de empresas mineradoras e seus impactos nas comunidades, bem como o desenvolvimento de intervenções destinadas às populações quilombolas e ribeirinhas;
- g) Divulgar as iniciativas e as ações desenvolvidas por esta Comissão;

Art. 3º - Ficam nomeados(as) para a Comissão de Saúde Mental e Social do CREFITO-4 os(as) seguintes profissionais:

- I - Álida Fernanda Corgozinho Murta Andrade;
- II - Eliana Maria de Moraes;
- III - Jamile Ferreira dos Santos;
- IV - Rosangela Gomes da Mota de Souza;
- V - Thaís Thaler Souza.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias nºs 27, de 8 de maio de 2018, 55, de 30 de novembro de 2020 e 67, de 10 de maio de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na presente data.


ANDERSON LUÍS COELHO